SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Comissão Eleitoral de Representação Docente do Colegiado do Curso de Administração

EDITAL 01/2018

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 153/2018, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca os docentes que ministram disciplinas no **Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)**, para participarem da eleição de representantes do Colegiado do referido Curso, a realizar-se no dia **15/08/2018** (quarta-feira), das **18h30min às 21h00min**, no Hall da Central de Aulas IV, Campus Leste – UFERSA Mossoró/RN.

1. **Dos critérios para eleição**

1.1. Os critérios para esta eleição obedecerão à RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017.
1.2. A representação docente será eleita pelos pares obedecendo a quantidade de 01 (um) docente titular e 01 (um) docente suplente por Núcleo de Conteúdos.
1.3. Os Núcleos de Conteúdo do Curso de Administração são: (1) Formação Básica, (2) Formação Profissional, (3) Estudos Quantitativos e Tecnologias e, (4) Formação Complementar, conforme especificado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
1.4. Os interessados em compor o Colegiado de Curso poderão se inscrever para uma das 04 (quatro) vagas de representação docente. Sendo 01 (uma) para cada Núcleo de Conteúdos.

2. **Dos critérios para candidatura**

2.1. Poderão se candidatar ao Colegiado do Curso de Administração, todos os docentes, ocupantes de cargos efetivos na instituição, que ministrem aulas nas disciplinas pertencentes à matriz curricular do Curso, dentro do período letivo vigente. Exceto os docentes nomeados para compor esta comissão.
2.2. Cada docente poderá candidatar-se para apenas um dos Núcleos de Conteúdos nos quais ministre disciplinas.

2.3. Caso o docente ministre disciplinas distintas em Núcleos de Conteúdos diferentes, o mesmo deverá optar pela inscrição em apenas um núcleo de conteúdo para concorrer.
2.4. A lista dos docentes aptos à candidatura, fornecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); bem como a lista de disciplinas por núcleo de conteúdo, extraída do SIGAA referente ao período de 2018.1, encontram-se nos anexos deste.

3. Das inscrições para candidatura

3.1. As solicitações de inscrição dos candidatos para representação docente do Colegiado de Curso de Administração poderão ser realizadas no dia **10 de agosto de 2018**, das 07h30min às 21h30min, mediante o preenchimento e entrega, da "**Eleição dos Representantes Docentes do Colegiado de Curso de Administração – Ficha de inscrição**" (disponível ao final deste edital), na sala 14, Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH).
3.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar para qual Núcleo de Conteúdos estará concorrendo.
3.3. **A Ficha de inscrição** deverá estar devidamente assinada e ser entregue pessoalmente pelo candidato.

4. Da homologação das inscrições

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no dia **13 de agosto de 2018**, **as 09h00min, na sala 32, do bloco de professores do CCSAH**, verificando os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/201, e explicitados neste.
4.2. A ordem dos candidatos elegíveis, por Núcleo de Conteúdos, será definida conforme sorteio a ser realizado logo após a análise e aprovação das inscrições.
4.3. A lista dos candidatos elegíveis por Núcleo de Conteúdos será publicada pela Comissão Eleitoral no dia **13 de agosto de 2018, as 10h00min, no flanelógrafo da CCSAH, próximo a secretaria**, enviada para o e-mail institucional (interdocentes) e postada no SIGAA

5. Do direito de votar

5.1. Estarão aptos a votar nos candidatos elegíveis, todos os docentes, ocupantes de cargos efetivos na instituição, que ministrem aulas nas disciplinas pertencentes à matriz curricular do Curso, dentro do período letivo vigente.

5.2. A lista dos docentes aptos a votar, fornecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) encontra-se nos anexos deste.

6. Da votação

6.1. A votação para eleição dos representantes docentes do Colegiado de Curso de Administração será realizada, em único escrutínio, no dia 15 de agosto de 2018, das 18h30min às 21h00min, no Hall da Central de Aulas IV, Campus Leste – UFERSA Mossoró/RN.
6.2. No ato da eleição, será exigida a apresentação de documento de identificação do eleitor docente.
6.3. As cédulas de votação deverão conter a assinatura de todos os membros da Comissão Eleitoral.
6.4. A votação ocorrerá por Núcleo de Conteúdos. Ou seja, cada eleitor docente votará para o representante docente do Núcleo de Conteúdos no qual faça parte. Pelo exposto, as cédulas de votação estarão separadas, por Núcleo de Conteúdos.
6.5. A ordem dos nomes dos docentes elegíveis em seus respectivos Núcleos de Conteúdos; será a mesma definida, por sorteio, no ato da homologação.
6.6. Cada eleitor docente poderá votar apenas em 01 (um) candidato de cada Núcleo de Conteúdos no qual ministre disciplina, dentro do período letivo vigente. Frise-se que aqueles docentes que ministrem disciplinas em mais de um Núcleo de Conteúdos poderão votar uma vez em cada núcleo de conteúdo.
6.7. O voto será secreto.

7. Da Disposição dos Candidatos

Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral, no que lhe for solicitado, para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

8. Da Apuração e Contagem dos Votos

Após o encerramento da eleição, será iniciada a contagem dos votos **na sala 32, do bloco de professores do CCSAH**.

9. Da Proclamação dos Eleitos

9.1. Serão proclamados eleitos, como conselheiros titulares, os docentes que obtiverem o maior número de votos em cada Núcleo de Conteúdos.

9.2. Serão promulgados eleitos, como conselheiros suplentes, os docentes que obtiverem na sequência o segundo maior número de votos.
9.3. Em caso de empates entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios: Primeiro critério: maior tempo de docência no Curso de Administração (ou de serviço na instituição). Segundo critério: maior idade.

10. Do mandado

O mandato dos representantes docentes eleitos será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução consecutiva.

11. Da divulgação do relatório final da eleição

A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição em até 48 horas após o término da votação.

Mossoró/RN, 07 de agosto de 2018

Agostinha Mafalda Barra de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Suely Xavier dos Santos
Membro docente da Comissão Eleitoral

Luciana Holanda Nepomuceno
Membro docente da Comissão Eleitoral
(suplente)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Eleição de Representação Docente do Colegiado do Curso de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, professor(a)_____, RG nº_____, CPF nº _____, pertencente a carreira do magistério superior da Ufersa, em regime de dedicação exclusiva, matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no Centro de_____, Departamento de _____, requeiro, à Comissão Eleitoral, a formalização da minha inscrição para concorrer à função de membro do Colegiado de Curso de Administração, como representante do Núcleo de Conteúdos:

( ) Formação Básica;
( ) Formação Profissional;
( ) Estudos Quantitativos e Tecnologias;
( ) Formação Complementar.

Declaro, nessa oportunidade, estar ciente e de acordo com o Edital e com as demais normas que regem o processo eleitoral para escolha dos representantes docentes do Colegiado de Curso de Administração.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a) ao Colegiado

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição do(a) docente_____ como candidato(a) para eleição de representante docente do Colegiado do Curso de Administração.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Docentes aptos a se candidatar

Efetivos que ministram disciplinas no Curso de Administração no semestre 2018.1

AGOSTINHA MAFALDA BARRA DE OLIVEIRA (60h)
ANGELO MAGALHAES SILVA (60h)
CARLOS ALANO SOARES DE ALMEIDA (60h)
ELISABETE STRADIOTTO SIQUEIRA (60h)
ELIZANGELA CABRAL DOS SANTOS (60h)
ELMER ROLANDO LLANOS VILLARREAL (60h)
ERIC AMARAL FERREIRA (60h)
FERNANDO PORFIRIO SOARES DE OLIVEIRA (60h)
GENEVILE CARIFE BERGAMO (60h)
JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO (60h)
JUDSON DA CRUZ GURGEL (60h)
KAIO CESAR FERNANDES (30h)
KATIA CILENE DA SILVA (60h)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE (60h)
LILIAN CAPORLINGUA GIESTA CABRAL (60h)
LUCIANA HOLANDA NEPOMUCENO (60h)
REGINALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR (60h)
RENAN FELINTO DE FARIAS AIRES (60h)
SUELY XAVIER DOS SANTOS (60h)
VALDEMAR SIQUEIRA FILHO (60h)